



SINSEXPRO

O COMPANHEIRO

Sindicato dos Trabalhadores das Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional e Entidades Coligadas no Estado de São Paulo



Filiado à
FENASERA



Filiado à

CUT

Dez/2010 - Fev/2011

98

2010 Ano difícil, mas de importantes conquistas

Pág. 3



- > Na esfera jurídica, mais vitórias para a categoria - Páginas 4 e 5
- > Da Fenasera veio a notícia da aplicação do RJU - Páginas 6 e 7
- > Convênios, festival de futsal e festa de aniversário em 2011 - Página 8

Muita luta e desafios sempre

Nesta edição do boletim O Companheiro, levamos à categoria um balanço das atividades do SINSEXPRO no ano de 2010. Mais uma vez nos deparamos com muitas dificuldades, intransigência, incoerência e arbitrariedade por parte de autarquias que insistem em manter uma relação trabalhista arcaica. Foram muitas assembleias, várias negociações, manifestações, idas e vindas de propostas e contrapropostas. No final, podemos dizer que o saldo foi positivo. Boa parte da categoria está amparada por Acordos Coletivos construídos com muito diálogo e boa vontade. E assim deveria ser com todos os Conselhos/Ordens, especialmente aqueles que, na teoria, falam em uma sociedade democrática e justa, mas na prática, não aplicam esses preceitos dentro da própria casa.

Como otimistas que somos, não perdemos, jamais, a esperança de, um dia, poder lidar com dirigentes melhor preparados para o cargo que ocupam. Se não pelo caminho do diálogo, o melhor em qualquer situação, a resposta a estes sempre acaba chegando por outras. Prova disso são as vitórias que temos acumulado no Poder Judiciário.

Muito mais do que lamentar atitudes ou posicionamentos, queremos aproveitar este precioso espaço para também falar da força que uma categoria unida pode representar. Foi com a confiança e o apoio de muitos companheiros que conseguimos alcançar êxito em várias ações. Isso só demonstra que podemos ir muito mais longe. Basta nos unirmos cada vez mais e lutarmos, juntos, pelos mesmos ideais. Que seja assim em 2011 e em toda a nossa trajetória.

Ano difícil, mas de importantes conquistas

O ano de 2010 foi bastante difícil no que diz respeito às negociações coletivas com os Conselhos/Ordens, pois algumas autarquias como CREA, CREMESP e CREFITO, valendo-se da decisão equivocada do Tribunal Superior do Trabalho – TST, de que a categoria não poderia ingressar com Dissídio Coletivo, aproveitaram para argumentar que, então (isso NÃO está na orientação do TST), não teríamos também direito a firmar Acordo Coletivo de Trabalho. Trata-se de uma desculpa conveniente àqueles que, por um lado, querem dar tratamento de servidores públicos a seus funcionários, não firmando acordo coletivo e, por outro, querem dar tratamento de funcionários da iniciativa privada, por exemplo, demitindo sem processo administrativo. No entanto, com todos esses obstáculos, o Sinsexpro conseguiu negociar Acordo Coletivo de Trabalho na maioria das autarquias, assegurando avanço nas conquistas e garantindo a continuidade das mesmas por pelo menos dois anos. Confira abaixo as principais conquistas:

Reajuste salarial	6% a 8%
Piso salarial	R\$ 800 a R\$ 1.229,10 - a luta do Sinsexpro é estabelecer piso salarial de 2,5 salários mínimos em toda a categoria.
Vale refeição	R\$ 18 a R\$ 23,50
Cesta básica	até R\$ 222,60
Horas extras	De 80% a 100%

EXPEDIENTE

SINSEXPRO

Rua Florêncio de Abreu, 157 - 1º andar
Cj. 105 - São Paulo - SP - CEP 01029-901
Tel. (11) 3228-1867

www.sinsexpro.org.br

SECRETARIA GERAL

Carlos Tadeu Vilanova - CREA (coordenador)

Sibília França Martins - CRP

sinsexpro@sinsexpro.org.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Francisco de Paula Ferreira - CREA (coordenador)

Juan Guillermo Steinstraesser Nuñez - CREMESP

juridica@sinsexpro.org.br

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Inês Granada Pedro - CREA

comunicacao@sinsexpro.org.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

Robson Lopes de Carvalho - OAB (coordenador)

Valter Bueno - CREMESP

Waltercílio Juliano Costa - CREA

financeira@sinsexpro.org.br

SECRETARIA DE FORMAÇÃO POLÍTICA E RELAÇÕES SINDICAIS

Paulo Rogério Prado - CREA (coordenador)

José Roberto da Silva - CRBM

formacao@sinsexpro.org.br

SECRETARIA SOCIAL

Fernando José da Silva - OAB (coordenador)

Alexandra Mancini de Oliveira - CREA

Robson Rehem Matos - OAB

social@sinsexpro.org.br

CONSELHO FISCAL

Membros efetivos

João Marcos Ultramar Quintero - CRF

Kellen Cristina Zanin - CRTR

Simone Kelly Svitek - CRP

Suplentes

Ana Cristina de Oliveira Marçal - OAB

José Armando Cossa Louzada - CRBio

Jornalistas responsáveis

Claudia Teodoro - MTB 24191

Selma Munhoz - MTB 20811

Editoração Eletrônica

Agência TAG | Publicidade & Propaganda

www.agenciatag.com

Impressão

Leograf

ACTs, cada vez mais, a favor do trabalhador

Os Acordos Coletivos de Trabalho - ACTs vão, cada vez mais, regulamentando, a favor do trabalhador, temas que antes tinham tratamentos diferenciados de um empregado para outro, com grande carga da vontade e dos propósitos do empregador. Exemplos disso são o Banco de Horas e as tolerâncias de atrasos. O Banco de Horas só pode ser contratado com o sindicato da categoria e aprovado pelos funcionários em assembleia. Nos casos em que a autarquia incluiu o Banco de Horas no ACT fica valendo a equivalência com horas extras (cada hora trabalhada fora do expediente vale MAIS DO QUE uma hora de descanso), regulamentado quando e como será o descanso correspondente e vários outros aspectos que consideram também a conveniência do funcionário e não só a do empregador.

Outro aspecto importante dos ACTs é que os itens que em acordos anteriores tratavam apenas da “tolerância de atrasos” agora evoluíram para jornadas flexíveis de trabalho, permitindo que os funcionários não fiquem escravos de horários rígidos, que os punem por minutos que são impossíveis de administrar nas grandes cidades, tão sujeitas a efeitos do trânsito intenso. Merece destaque ainda o avanço no número de Mesas Permanentes de Negociação garantidas em ACTs já há vários anos, cuja frequência vai crescendo. A MPN é um instrumento muito valioso, que garante o diálogo permanente sobre assuntos ligados ao trabalhador, mesmo fora da data-base.

Os prêmios por assiduidade são outro aspecto a ser destacado. Autarquias que não firmam Acordo Coletivo de Trabalho – como o CREA – concedem abonos de final de ano e outros prêmios e alardeiam que é por liberalidade do empregador, como forma de reconhecimento do seu pessoal. Mas, invariavelmente, essas concessões mascaram formas de manipulação do empregador que define os critérios para recebimento de acordo com seu interesse. Assim,

trabalhadoras que gozaram do direito legal de licença maternidade, os que tiveram afastamentos abonados por motivo de doença, sindicalistas em atividade e outras formas legítimas de ausência são punidas como simples “faltas ao trabalho” e passam a ser fator impeditivo do recebimento dessas concessões. Quando o abono/prêmio é assegurado em Acordo não fica à mercê do presidente da autarquia, é acompanhado pelo sindicato e pelos funcionários e, aí sim, configura, com até 100% do salário, um prêmio de reconhecimento à dedicação de TODOS, inclusive os que eventualmente se ausentaram do trabalho por fatores que não puderam governar. Finalmente, uma das maiores conquistas resultante dos ACTs foi a criação da Comissão



Assembleia no CRP: COMSAT foi uma das mais importantes conquistas

de Saúde do Trabalho – COMSAT – no Conselho Regional de Psicologia – CRP. Saiba como se deu essa grande vitória dos trabalhadores:

2005	Inclusão de cláusula sobre Comissão de Saúde no Acordo Coletivo de Trabalho 2005/2006 do CRP.
2009	Manifestação interna e denúncia a Anvisa sobre pintura realizada no prédio do CRP. Logo após, o assunto foi incluído nas Mesas Permanentes de Negociação. Em dezembro de 2009 ocorre a eleição e posse dos membros da COMSAT.
2010	Os membros da COMSAT definem o Regimento Interno, o qual foi inserido em cláusula (item 37) do Acordo Coletivo de Trabalho deste ano, fato que garante a exigência do seu funcionamento. Durante o primeiro semestre ocorreram várias reuniões da Comissão e divulgação, aos funcionários, do formulário de solicitações. No segundo semestre é realizado o mapeamento de saúde de diversos setores do CRP.

Importantes resultados nas ações jurídicas de 2010

Reintegrações consolidam a luta sindical



O ano de 2010 foi marcado por um grande número de demandas jurídicas na categoria, especialmente pela insistência de alguns Conselhos/Ordens em contrariar o que está na Lei. Por isso, o Sinsexpro não poupou esforços em buscar o que é de direito dos trabalhadores ou reparar as muitas injustiças cometidas pelas autarquias. Confira a seguir a atuação do Sindicato na esfera do Poder Judiciário:

Ação Coletiva do TAC

Como foi ampla e continuamente divulgado, o Sinsexpro negociou com o Ministério Público, em 2006, Termos de Ajustamento de Conduta que permitiram regularizar a contratação dos funcionários de conselhos de fiscalização contratados sem concurso, até 2001. No CREA-SP, por falta de empenho político da diretoria do órgão em buscar alternativas, a nulidade de contrato determinada pelo MP alcançou os contratados sem concurso desde 1988 e atingiu diretamente 70 funcionários. O Sinsexpro, à época, ingressou com Mandado de Segurança coletivo buscando reintegrar esses 70 trabalhadores. A ação ajuizada em 2006 foi extinta sem julgamento de mérito por duas vezes, mas o Tribunal Regional do Trabalho, em recurso apresentado pelo Sinsexpro, mandou anular essas sentenças e determinou a volta do processo à primeira instância quando, finalmente, o assunto está sendo julgado. O número do processo é 01002200607402005. Audiência de conciliação foi realizada em novembro deste ano, quando foi despachado que a sentença de primeiro grau seja redigida e publicada, o que está sendo aguardado. Além dessa Ação Coletiva movida pelo Sinsexpro, os funcionários que tiveram seus contratos anulados foram orientados a também ingressarem com Ações Trabalhistas individuais e a quase totalidade dos casos julgados em primeira instância tem concedido o pagamento das verbas rescisórias e do FGTS, que não foram feitos pelo CREA na demissão. O Conselho, entretanto, tem recorrido à instância superior em todos os casos.

CREA - Como para provar ao Sinsexpro e a seus representantes que nenhuma luta sindical está perdida, até que termine, uma ação de reintegração contra o Conselho Regional de Eng^a, Arq^a e Agr^a - CREA foi vencedora e trouxe de volta ao trabalho quatro funcionárias, depois de 16 anos de afastamento. Uma quinta trabalhadora, beneficiada pela medida, recusou a reintegração por estar em outra colocação profissional que lhe é mais interessante, mas ela agora luta pelo pagamento da rescisão de todo este período. Trata-se de Mandado de Segurança impetrado em 1993 na Justiça Federal. A princípio foi negada a liminar no processo. No julgamento do mérito em primeira instância a sentença também foi desfavorável para as funcionárias. Assim, a ação se arrastou até 2008, quando finalmente foi concedida a reintegração no mesmo cargo que ocupavam. Em se tratando do CREA, começou aí novo descumprimento da determinação judicial, porque embora reintegradas as funcionárias ainda brigam pela recolocação em cargo correspondente ao que exerciam, com a devida atualização dos salários. O Sinsexpro ajuizou ações na Justiça do Trabalho para pagamento dos direitos de 1993 até quando for determinada a correção e também pede indenização por dano moral. Esses novos processos estão em fase de audiências.

Também no CREA foram determinadas as reintegrações de Vanessa Cristina Borba Pedrosa e Flávio Reis Queiroz, admitidos por concurso público. Vanessa, que foi demitida por justa causa sem a instauração do processo administrativo correspondente, obteve vitória no Tribunal Superior do Trabalho - TST, que sentenciou pela anulação da justa causa e determinou a reintegração com pagamento dos salários, 13º salário, férias e demais benefícios do período, além do recolhimento de FGTS. Tudo a ser percebido com juros e correções desde a data da dispensa até a reintegração. Como nesse meio tempo a trabalhadora estruturou sua vida em cidade do interior de São Paulo, não quis ser reintegrada e aguarda apenas o recebimento das verbas para efetivação da rescisão do contrato de trabalho.

Flávio foi demitido dentro do prazo que o CREA alega ser de contrato de experiência, de 90 dias, e sem o respectivo processo administrativo. O Tribunal Regional do Trabalho - TRT sentenciou a anulação da sentença, pois não há contrato de experiência no serviço público e a demissão não respeitou a exigência do processo administrativo. Foi determinada a reintegração e o pagamento de todos os salários e demais direitos desde a dispensa até a reintegração, com juros e correção monetária. Este trabalhador também conseguiu, neste meio tempo, colocação em outro órgão, através de concurso público, e não quis ser reintegrado no CREA-SP.

CROSP - No Conselho Regional de Odontologia, o funcionário Paulo Roberto de Oliveira Bueno, demitido em 2005, obteve o direito à reintegração com o pagamento dos salários vencidos e vincendos e demais verbas desde sua demissão. O Tribunal Regional do Trabalho reconheceu a condição de

ente autárquico do CROSP e considerou que o trabalhador não poderia ser demitido arbitrariamente.

CREMESP - O Conselho Regional de Medicina foi condenado ao pagamento de indenização por danos morais a Terezinha Pedreschi, funcionária aposentada do Conselho, no valor de R\$ 11.000,00. A autarquia foi condenada ainda a pagar honorários advocatícios e custas processuais. A ação impetrada na 2ª Vara do Trabalho de Santo André, nº 00396200643202055, em 2006, já transitou em julgado. A companheira já recebeu o que lhe era devido. Ainda no CREMESP, João Reissinger Junior, demitido sem motivo em 1994, obteve decisão em segunda instância para sua reintegração e pagamento de todos salários e demais benefícios desde a data de sua demissão (processo nº 98.03.097806-3), representando um valor alto para os cofres do Conselho. Reissinger Junior aguarda o cumprimento do mandado de reintegração.

Outras ações vitoriosas do SINSEXPRO

Embora o CREA-SP seja o adversário mais comum do Sinsexpro nas instâncias da Justiça do Trabalho, o Sinsexpro obteve várias outras vitórias em ações de defesa da categoria em outras autarquias, além de ações coletivas que visam o benefício geral. Confira:

Dia do Servidor Público - Foi impetrada Ação Judicial que busca garantir o direito dos funcionários da nossa categoria ao feriado de 28/10, Dia do Servidor Público. Embora os conselhos de Serviço Social, Contabilidade, Biologia e Psicologia já observem esse direito (este último em Acordo Coletivo de Trabalho), para todos os demais foi preciso recorrer à intervenção judicial. A ação aguarda apreciação do juiz.

Representação ao Ministério Público contra o CREA e o CREMESP - O primeiro Conselho foi denunciado por práticas antissindicais e atentatórias ao direito constitucional de livre associação sindical e organização dos trabalhadores, o que em tese pode configurar a prática de crime sindical. O segundo Conselho foi denunciado por ter praticado demissões ilegais e arbitrárias que a justiça vem revertendo, ordenando a reintegração dos funcionários e consequente pagamento de todas as verbas em atraso, com juros e correção monetária, inclusive com direito a indenização por danos morais. A representação denuncia o aumento irresponsável do passivo trabalhista e pede a responsabilização dos dirigentes que deram causa aos atos ilegais para que respondam, pessoalmente, por ações que podem ser caracterizadas como gestão temerária da coisa pública.

Banco de Horas - Foi obtida Liminar em Mandado de Segurança que suspende a aplicação de Banco de Horas via Ato Administrativo do empregador (neste caso, o CREA-SP). Como consta no processo, não foram obedecidas as regras do Art. 59, parágrafo 2º da CLT, que exige que o Banco de Horas conste de convenção ou acordo com o sindicato (**veja no quadro ao lado o que diz a Lei**). Também para o COREN-SP foi marcada audiência em Ação que não obteve concessão da liminar.



O que diz a Lei sobre Banco de Horas

O Banco de Horas surgiu no Brasil por meio da Lei 9.601/98, com alteração do art. 59 da CLT. Sob um cenário de grande recessão econômica, o governo da época editou a lei para flexibilizar alguns direitos trabalhistas previstos na CLT e autorizou as indústrias, em momentos de dificuldades ou crises temporárias, a concederem folga a seus empregados em barganha da garantia do emprego. No equivocado entendimento de que os salários eram os vilões da economia em recessão, defendeu-se, como medida de flexibilizar a relação de emprego, que a adoção de Banco de Horas deve estar condicionada à real necessidade do empregador como forma de impedir dispensas coletivas, justificando-se temporariamente a redução de jornada sem redução de salários para posterior compensação sem pagamento de horas extras. O Banco de Horas, portanto, só seria legítimo estando presente essa ameaça de demissão coletiva. Portanto, a lei prevê que esta prática só é legal se for acordada em Acordo Coletivo de Trabalho com a participação do Sindicato da categoria representativa. Os valores das horas trabalhadas, horários, período e forma de compensação entre outros direitos devem constar no ACT. A decisão também deve ser discutida e votada, geralmente por aclamação ou voto secreto, com os trabalhadores, pois são eles os maiores interessados no acordo. Veja matéria completa sobre Banco de Horas no site www.sinsexpro.org.br



Representes da Fenasera com o advogado Sebastião Affonso, (no centro, de camisa listrada), autor do processo sobre o RJU

Da Fenasera, a notícia da adoção do Regime Jurídico Único

Antes mesmo de completar um ano de atividade, a atual diretoria da Fenasera, nossa federação nacional, encerra 2010 com uma notícia de grande impacto para toda a categoria – a determinação do Supremo Tribunal de Justiça- STJ para que todos os conselhos de fiscalização profissional adotem o Regime Jurídico Único – RJU em seus quadros de pessoal. Logo que tomou posse, a nova diretoria, presidida por Roberto Lins Cavalcanti, do CREA-PE, acertou todas as pendências financeiras,

Desde então foram realizadas eleições no sindicato do Mato Grosso do Sul, visitas aos estados do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima, que resultaram em fundação de sindicatos naquela região e seminários de Formação Sindical nas regiões Norte-Nordeste (Belém/PA) e Centro-Oeste (Goiânia/GO). A Fenasera apoiou e esteve presente também no Encontro das Centrais de Trabalhadores, que aconteceu em São Paulo, e em manifestações realizadas pelos sindicatos do Distrito Federal e de São Paulo, em Brasília e em Cuiabá, quando o Sinsexpro foi obrigado a denunciar na Semana Oficial de Eng^a, Arq^a e Agr^a a falta de diálogo e a truculência existente na atual gestão do CREA-SP.

Mas a agenda da Fenasera intensificou-se mesmo com a decisão do STJ para que seja aplicado o RJU nos conselhos de fiscalização. Esse Mandado de Segurança tramita desde



A Fenasera marcou presença no Encontro das Centrais de Trabalhadores, em SP

administrativas e trabalhistas da federação reativando o funcionamento da entidade, suspensa durante três anos (veja os detalhes na pág. 07). Em seguida, a diretoria reuniu-se em São Paulo para definir o planejamento estratégico das ações até o final de 2010.



Em Mato Grosso do Sul, manifestação contra a truculência do CREA-SP

1992, antes mesmo da fundação da Fenasera. Foi movido por grupo de sindicatos, entre eles o Sinsexpro, que lutavam por uma identidade para a nossa categoria, de modo que não ficássemos nessa eterna indefinição entre o tratamento assegurado a servidores públicos de um lado e, de outro, a trabalhadores da iniciativa privada. Em 06/12/2010 o STJ publicou Acórdão (o texto integral pode ser conferido no site www.fenasera.org.br) que determina a adoção do RJU, ressalvadas as decisões consolidadas no período 1998-2007, quando vigorou a EC 19/98.

No fechamento desta edição, a Fenasera aguardava, por orientação do advogado Sebastião Affonso, autor da ação, que o processo tramitasse em julgado, para então requerer o cumprimento da sentença. Enquanto isso, a Fenasera estava promovendo palestras e seminários com sua base, em nível nacional e regional, para debater os aspectos dessa possível mudança e prestar todos os esclarecimentos possíveis.

SINSEXPRO seguirá orientação da Fenasera



Dr. Sebastião ao lado de José Roberto Lins Cavalcanti,
presidente da Fenasera

Atendendo a expectativa demonstrada pelos funcionários da categoria, o Sinsexpro encerrou 2010 com a solicitação aos conselhos de fiscalização que viabilizem espaço e horário para palestra sobre o andamento do processo do Regime Jurídico Único - RJU e suas implicações. Na virada do ano, o Sindicato fará esse diálogo direto com sua base, seja no modelo proposto ou – no caso de recusa das autarquias - em outros espaços, em que todos os interessados no assunto possam se reunir.

Vitória em dois tempos

No dia 29 de março de 2010 foi, finalmente, empossada na Fenasera a diretoria que saiu vitoriosa do tumultuado processo eleitoral da entidade. Os sindicatos de Minas Gerais, Paraná e Rio de Janeiro tiveram sua participação frustrada no VII Congresso da categoria, em 2008, por não terem inscrito regularmente seus delegados e, por isso, lançaram a disputa para o campo judicial, depois da violenta ação com que impediram a realização do Congresso, promovendo uma grande baderna no plenário. O Tribunal Regional do Trabalho - TRT de Vitória-ES determinou novas eleições e, novamente, a chapa encabeçada por José Roberto Lins Cavalcanti, que conta com representantes do Distrito Federal, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe e São Paulo obteve maioria de votos. Foi uma sentença difícil de cumprir, porque os delegados precisaram comparecer aos cartórios dos seus estados, munidos de documentos, para exercerem o voto presencial, isto é, na presença de autoridade do cartório. Depois todos os votos foram levados pessoalmente ao TRT de Vitória-ES, para apuração do resultado, que legitimou a atual diretoria da Fenasera para o mandato do período 2010-2013.

Dissidência mantida

Superado o embate jurídico que tanto prejudicou a ação da Fenasera, era de se esperar uma acomodação na convivência de sindicatos que podem até pensar de modo diferente, mas representantes que são de uma só categoria, devem reconhecer a legitimidade de uma decisão judicial e se organizarem na entidade nacional que é legítima representante da categoria. Infelizmente não foi essa a postura adotada pelos mesmos dirigentes dos sindicatos de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Paraná, que foram derrotados nas eleições. Numa ação paralela e divisionista, esses mesmos dirigentes têm tentado criar um sindicato nacional, por eles batizado de SINASCON.

A declarada pretensão é representar os funcionários das autarquias de fiscalização dos estados onde a Fenasera ainda não tenha formalizado essa representação. Mas, como não poderia deixar de ser, o pretendido sindicato não conseguiu obter registro no Ministério do Trabalho e, portanto, segue na mesma condição marginal dos seus criadores, que insistem em não atuar nas instâncias estatutárias da Fenasera. A Federação alertou as autarquias e vem sempre alertando sua base para não se deixarem iludir pela aparente legalidade que ostenta esse grupo de dirigentes e está tomando, por inevitável, as medidas legais cabíveis.

Integração no Festival de Futsal

Para aproximar e integrar a categoria, o Sinsexpro aproveitou a locação da quadra poliesportiva para promover mais um Festival de Futsal, ocorrido no dia 21/11. Participaram da competição as equipes do CREA, CRA, CRQ, CREMESP, OAB e ESA/OAB. Veja o resultado dos confrontos:

CRQ x OAB - 3 x 5 – Vencedor OAB

CREMESP X CREA - 1 X 8 – Vencedor CREA

ESA / OAB x CRA - 5 x 8 - Vencedor CRA



O vencedor time da OAB



Time do CREA, que bateu o CREMESP

Time do CRA, que bateu a ESA/OAB

Em 2011 ocorre mais uma edição do Campeonato de Futsal. Prepare o seu time. Em breve serão divulgadas maiores informações.



Wagner, Robson Matos e Fernando (da esq. p/ dir.), foram os organizadores do evento.

CIPAs foram eleitas em cinco autarquias



O companheiro Marcos Vinicius durante eleição da CIPA no COREN

Em 2010, cinco autarquias realizaram eleições para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, todas devidamente acompanhadas pelo Sinsexpro. Todas as comissões foram eleitas para a gestão 2010/2011. Veja abaixo onde e quando ocorreram as eleições:

CRC/SP - 10/08/2010

CREA/SP - 16/09/2010

CROSP - 04/10/2010

OAB – 12/11/2010

COREN/SP - 06/12/2010



- A Colônia de Férias é o convênio com maior demanda do Sinsexpro. Confira o porque em www.sinsexpro.org.br.
- O convênio odontológico da Odontoprev também tem bastante procura em todo o estado.

Importante – Por vezes, devido a problemas técnico-administrativos ou mesmo por retaliação, algumas autarquias se recusam a descontar em folha o pagamento de dependentes da Odontoprev. Por isso, o Sindicato enviará, a partir de janeiro/11, boletos para pagamento desse serviço.

- Em 2011 o Sinsexpro promoverá Reforma Estatutária, Festa de Confraternização e Campeonato de Futsal - CONFIRA!